

DECISÃO COREN/PR Nº 053/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Deferir requerimento de remissão de anuidade por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 408/2011 e nº 434/2012;

CONSIDERANDO o Parecer de remissão nº 02/2024 da Procuradoria-Geral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 289/2024 da Controladoria-Geral;

CONSIDERANDO deliberação da 742ª Reunião Ordinária de Plenário, de 03 de julho de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Deferir o requerimento de Remissão de Anuidade do Processo Administrativo nº 991/2023 – referente a anuidade dos exercícios 2017 a 2022.

Art. 2º Após a concessão da remissão não há possibilidade da solicitação de restituição de valores pagos em razão de conciliação de débitos.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Encaminhe-se ao Departamento de Contas a Receber para providências.

Curitiba, 03 de julho de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária